



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 226/2024, exarado no processo administrativo nº 894/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MOSTRA CULTURAL E FEIRA DO LIVRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER**

EDUARDO ANDES ZOLIN (PONTO CÓPIAS) CNPJ nº 05.197.465/0001-06, situado na Rua General Canabarro, nº748, Sala 1. Bairro: Centro Santiago – RS, CEP 97.700-410, no valor total de **R\$ 2.333,80 (Dois Mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.333,80 (Dois Mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**

JUSTIFICATIVA: O banner é uma ferramenta eficaz de comunicação visual que permite transmitir informações importantes de forma clara e impactante.

Versa o presente processo sobre a aquisição de material gráfico para feira do livro e mostra cultural contendo programação, bem como a apresentação do Vicente, Bem-Vindos a São Vicente do Sul.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Projeto/Atividade: 1021 – Promoção da Feira do Livro

Despesa: 562 – 3390.39.63.00.00.00 – SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS.

São Vicente do Sul, 26 de novembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL